EDITAL OFICIAL DE SELEÇÃO Nº 01/2027

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - TURMA 2027

O **INSTITUTO TRÊS PONTINHOS**, organização social de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 294, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, torna público o presente edital de seleção para o preenchimento de **210 (duzentas e dez) vagas limitadas**, destinadas à formação da Turma Única do Programa de Inclusão Social para Famílias Atípicas correspondente ao ano letivo de 2027.

REGRA DE EXCLUSIVIDADE E ELEGIBILIDADE:

- **Poderão participar:** Famílias atípicas que residem em **Fortaleza e Região Metropolitana**, que buscam atendimento no Instituto pela primeira vez, bem como candidatos que já participaram de fases anteriores ou foram desclassificados, mas **que NÃO possuem matrícula ativa** no Instituto no momento da inscrição (ou seja, crianças novas ou que passaram por etapas passadas, mas não estão ativas hoje).
- **Não poderão participar / Serão desclassificadas automaticamente:** Crianças que já possuem matrícula ativa no Instituto (seja particular ou de editais anteriores do Programa de Inclusão Social); crianças menores de 3 (três) anos completos ou acima de 14 anos na data da inscrição; e candidatos **moradores de outros Estados ou Municípios fora de Fortaleza e Região Metropolitana**, uma vez que os atendimentos presenciais ocorrem exclusivamente na sede da instituição. *(Aviso: Inscrições fora destes critérios serão eliminadas sem direito a reembolso da taxa).*

1. O QUE É O PROGRAMA E A QUEM SE DESTINA

1.1. O Programa de Inclusão Social é uma iniciativa assistencial e terapêutica de fluxo contínuo e anual do **INSTITUTO TRÊS PONTINHOS**, voltada exclusivamente ao suporte de famílias atípicas de baixa renda com crianças na faixa etária de **3 (três) a 14 (quatorze) anos**, que possuam diagnóstico clínico confirmado de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou Transtorno Opositor Desafiador (TOD), ou que estejam em processo formal de investigação diagnóstica.

1.2. É condição obrigatória e eliminatória que a criança esteja devidamente incluída no mesmo grupo familiar do Comprovante de Inscrição do **CadÚnico** apresentado.

1.3. O programa garante à criança contemplada o acesso a sessões de **Terapia ABA** e **Psicomotricidade**, focadas no desenvolvimento motor, cognitivo, comportamental e social.

1.4. Além dos atendimentos clínicos direcionados à criança, as famílias inseridas integram a rede de apoio do Instituto, tendo acesso a ações de integração, oficinas para cuidadores, orientação nutricional e suporte psicológico para os pais/responsáveis.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES DE ATENDIMENTO

Para o ano letivo de 2027, são oferecidas **210 vagas no total**, divididas rigorosamente entre as seguintes modalidades:

- **Modalidade Gratuita (70 vagas):** Destinada a famílias de baixa renda com CadÚnico ativo onde a **renda familiar total** é de até 1 (um) salário mínimo, ponderada pelo número de dependentes. Dá direito a sessões **quinzenais** (1 atendimento a cada 15 dias). Não há direito a reposição de sessões por falta do paciente.
- **Modalidade Social (140 vagas):** Destinada a famílias atípicas cuja **renda familiar total ultrapasse 1 (um) salário mínimo**, possuindo capacidade financeira comprovada para arcar com a ajuda de custo. Requer a contribuição mensal fixa no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, vencendo todo dia 05 de cada mês, dando direito a sessões **semanais** (1 atendimento por semana, garantindo o mínimo de 4 sessões mensais). Não há direito a reposição de sessões por falta do paciente.

Parágrafo único: A elegibilidade socioeconômica e a adequação à modalidade escolhida serão avaliadas pela comissão técnica com base no CadÚnico e na entrevista de triagem. Caso a família escolha a modalidade social mas a triagem aponte incapacidade financeira, será exigida a assinatura do **Termo de Autodeclaração e Capacidade Financeira**.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA AJUDA DE CUSTO MENSAL

3.1. **Período e Horário das Inscrições:** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo site oficial do Instituto, com início às **18h00 do dia 09 de novembro de 2026** e encerramento impreterível às **23h59 do dia 30 de novembro de 2026**.

3.2. **Taxa de Inscrição:** A inscrição requer o pagamento da taxa administrativa no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**.

3.3. **Irreversibilidade da Taxa:** O valor da taxa de inscrição possui caráter definitivo e **não será devolvido sob nenhuma hipótese**, inclusive em casos de desclassificação por preenchimento incorreto de dados, idade fora do edital, candidatos de outros Estados/Municípios não atendidos, ausência na triagem ou desistência.

3.4. **Vencimento da Ajuda de Custo (Social):** O pagamento da ajuda de custo de R$ 200,00 da Modalidade Social ocorrerá impreterivelmente até o dia **05 (cinco)** de cada mês.

3.5. **Confirmação da Matrícula (1ª Ajuda de Custo):** Para confirmar a vaga obtida na 1ª Chamada, o responsável financeiro aprovado deverá realizar o pagamento antecipado da primeira ajuda de custo mensal (referente a janeiro/2027) até o dia **15 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único: O não pagamento da confirmação da vaga dentro do prazo resultará no cancelamento imediato da matrícula, sendo a vaga repassada ao próximo candidato da lista de espera.

4. DO CONTRATO, REGRA DE FALTAS, FIDELIDADE E INADIMPLÊNCIA

4.1. **Fidelização Contratual (12 Meses):** Nas reuniões de família (06 e 07 de janeiro de 2027), o responsável legal assinará o **Contrato de Prestação de Serviços com prazo de permanência fixa de 12 (doze) meses** (janeiro a dezembro de 2027).

4.2. **Multa por Rescisão Antecipada ou Desistência:**

- **Para a Modalidade Social:** Multa rescisória de **15% (quinze por cento) sobre o saldo financeiro restante** do contrato.
- **Para a Modalidade Gratuita:** Multa rescisória **fixa de R$ 100,00 (cem reais)** para cobrir custos administrativos de remanejamento da vaga.

4.3. **Inadimplência e Proteção ao Crédito:** O atraso superior a **30 (trinta) dias** no pagamento da ajuda de custo mensal na Modalidade Social ou das taxas rescisórias autoriza o Instituto a registrar o nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (**SPC/Serasa**), além do desligamento automático da criança.

4.4. **Atendimentos e Horários:** As sessões possuem duração de até 40 minutos (individuais ou compartilhadas com até 2 crianças). A distribuição de horários é de responsabilidade técnica exclusiva da instituição e **não pode ser alterada por conveniência da família**.

4.5. **Regra Rígida de Faltas:** A criança poderá faltar no máximo **2 (duas) vezes no mês** (com justificativa). A extrapolação do limite de 2 faltas mensais implicará o **desligamento imediato** da criança do programa por descontinuidade terapêutica.

5. DO PROCESSO SELETIVO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

5.1. **Etapas:** Inscrição online (09/11 a 30/11/2026) com envio do CadÚnico e comprovante da taxa; Triagem Presencial Obrigatória (07 a 09/12/2026) na sede do Instituto mediante agendamento via WhatsApp; Divulgação do Resultado (12/12/2026).

Nota de Rigor: A ausência do responsável no dia e horário agendados para a triagem presencial implicará a eliminação automática do processo, sem direito a reagendamento.

5.2. **Nova Metodologia de Pontuação Objetiva (0 a 100 Pontos):**

Para garantir total justiça na análise da renda familiar e evitar distorções entre famílias monoparentais com 1 salário e famílias numerosas que sobrevivem com a mesma quantia, a classificação seguirá a seguinte matriz de pontos:

5.3. Da Análise Socioeconômica e Classificação:

A classificação dos candidatos inscritos observará a **Renda Familiar Total** declarada no CadÚnico e validada na triagem presencial, dividida nas seguintes diretrizes primárias:

- **Elegibilidade para a Modalidade Gratuita:** Destinada preferencialmente a famílias com **Renda Familiar Total de até 1 (um) salário mínimo**.
- **Elegibilidade para a Modalidade Social:** Destinada a famílias com **Renda Familiar Total acima de 1 (um) salário mínimo**, com capacidade financeira para arcar com a ajuda de custo de R$ 200,00 mensais.

5.4. Do Sistema Interno de Avaliação de Vulnerabilidade:

Para garantir a distribuição justa das vagas gratuitas entre as famílias que realmente possuem menor capacidade financeira, a comissão técnica do Instituto Três Pontinhos aplicará um **protocolo interno de cruzamento de dados socioassistenciais**.

- Este protocolo avaliará a proporcionalidade entre a renda familiar declarada e a composição do grupo familiar constante no CadÚnico, podendo a comissão sugerir o remanejamento de modalidade conforme o perfil analisado na entrevista de triagem.

5.5. Critérios de Desempate: Em casos de igualdade na classificação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Apresentação de laudo médico definitivo já fechado com CID;
2. Maior número de dependentes menores vinculados ao mesmo CadÚnico;
3. Menor Renda Familiar Total comprovada;
4. Ordem cronológica (data e hora) de envio da inscrição online no site.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá rigorosamente as datas e horários dispostos abaixo:

Etapa	**Período**
Inscrições Online (Exclusivo pelo Site)	09 a 30 de Novembro de 2026
Triagens Presenciais e Entrevistas (Agendadas)	07, 08 e 09 de Dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Oficial (1ª Chamada)	12 de Dezembro de 2026
Prazo para Confirmação da Vaga (1ª Ajuda de Custo)	Até 15 de Dezembro de 2026
Reunião Geral Obrigatória e Assinatura dos Contratos	06 e 07 de Janeiro de 2027
Início Oficial das Sessões Terapêuticas (2027)	11 de Janeiro de 2027
Divulgação da 2ª Chamada *(Vagas Remanescentes)*	Até 28 de Fevereiro de 2027
Convocação do Banco de Espera *(conforme disponibilidade)*	**Ao longo do ano de 2027**

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (XEROX)

Na data da triagem presencial, o responsável legal deverá entregar a pasta contendo a cópia legível dos seguintes documentos:

1. Cópia do laudo médico com CID definitivo ou declaração médica de investigação diagnóstica ativa;
2. Cópia da receita médica atualizada da criança (caso faça uso de medicação contínua);
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou do RG da criança;
4. Cópia do Cartão de Vacinação atualizado da criança;
5. Cópia do RG ou CNH do responsável legal e financeiro;
6. Cópia do Título de Eleitor do responsável legal;
7. Cópia do Relatório Escolar mais recente da criança;
8. Cópia do comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias — restrito a Fortaleza e Região Metropolitana);
9. Comprovante de Inscrição do CadÚnico atualizado (emitido pelo aplicativo Meu Cadastro Único e **com a criança inserida obrigatoriamente no grupo familiar**)
10. **Termo de Autodeclaração e Capacidade Financeira** (assinado presencialmente na triagem, caso haja optado pela modalidade social e a equipe identifique necessidade de validação orçamentária).

8. DOS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato cujo responsável:

- Não apresentar a documentação completa exigida no Item 7 na triagem presencial;
- Omitir dados, apresentar comprovantes falsos, rasurados ou de terceiros;
- Cadastrar criança com idade inferior a 3 anos ou igual/superior a 14 anos;
- Inscrever candidato residente em Municípios ou Estados fora de Fortaleza e Região Metropolitana;
- Possuir matrícula ativa no Instituto (particular ou em editais anteriores do programa);
- Faltar no dia e horário agendados para a triagem presencial;
- Apresentar conduta desrespeitosa ou ofensiva com a equipe do Instituto;
- Não efetuar o pagamento da taxa de R$ 40,00 ou da confirmação da vaga nos prazos estabelecidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos não contemplados na 1ª Chamada (12/12/2026) nem na 2ª Chamada (28/02/2027) integrarão o **Banco de Espera Oficial do Instituto Três Pontinhos**, podendo ser convocados ao longo de 2027 conforme o surgimento de novas vagas.

9.2. A assinatura do contrato implica a aceitação integral das regras do Regimento Interno, horários técnicos e sanções financeiras em caso de inadimplência ou desistência.

9.3. A Diretoria Executiva do INSTITUTO TRÊS PONTINHOS reserva-se o direito de atualizar o cronograma ou o conteúdo deste edital por razões administrativas ou de força maior, publicando as alterações em seus canais oficiais.

Fortaleza/CE, 06 de Novembro de 2026.

Diretoria Executiva e Coordenação Geral Instituto Três Pontinhos

Aqui, cada pontinho é uma evolução e uma vida transformada.